



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.598 /

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº
3.562, DE 04 DE AGOSTO DE 1986."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.562 ,
de 04 de agosto de 1986, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente à CIA. COMERCIAL E ADMINISTRADORA POÇOS DE CALDAS, perfazendo uma área de 1.682,81 - (hum mil, seiscentos e oitenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Tem como ponto de partida no M 1 (marco hum), locado no canto do muro do Cemitério da Saudade em divisas com a Cia. Comercial e Administradora Poços de Caldas, deste, seguindo por rumo divisor numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), está locado o M 2 (marco dois), deste 88º 15' D. Segue-se numa distância de 70,15 m (setenta metros e quinze centímetros), onde está locado o M 3 (marco três), no canto do muro do Cemitério da Saudade até aqui em divisa com a Cia. Comercial e Administradora Poços de Caldas, deste 91º 45' D. Segue-se por muro divisor numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), onde está locado o M 4 (marco quatro) e canto de muro, deste 88º 15' D. Segue-se por muro divisor numa distância de 70,15m (setenta metros e quinze centímetros), onde está locado o M 1 (marco hum) e ponto de partida onde se deu início e fim des-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.598 - CONTINUAÇÃO /

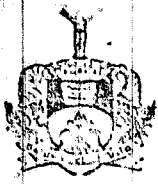
ta descrição, até aqui em divisas com o Cemitério da Saudade."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

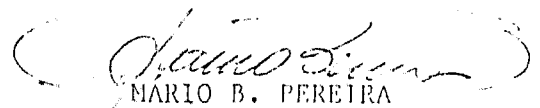
Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno de propriedade da Cia. Comercial Administradora Poços de Caldas, perfazendo uma área de 1.682,81m² (um mil, seiscentos e oitenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), a ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para ampliação do Cemitério da Saudade, com os seguintes limites e confrontações:

Tem como ponto de partida no M 1 (marco hum), locado no canto do muro do Cemitério da Saudade em divisas com a Cia. Comercial Administradora Poços de Caldas, deste, seguindo por muro divisor numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), está locado o M2 (marco dois), deste 88º15' D. Segue-se numa distância de 70,15m (setenta metros e quinze centímetros), onde está locado o M 3 (marco três), no canto do muro do Cemitério da Saudade até aqui em divisa com a Cia. Comercial Administradora de Poços de Caldas, deste 91º45' D. Segue-se por muro divisor numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), onde está locado o M 4 (marco quatro) e canto de muro, deste 88º15' D. Segue-se por muro divisor numa distância de 70,15m (setenta metros e quinze centímetros), onde está locado o M 1 (marco hum) e ponto de partida onde se deu início e fim desta descrição, até aqui em divisas com o Cemitério da Saudade.

Poços de Caldas, 08 de setembro de 1936


MARIO B. PEREIRA

Agrimensor

CIA. COM. ADMINISTRADORA P. DE CALDAS

70.15

70.15

MURO

24.00

24.00

88°15'

91°45'

84°16'

88°15'

M-2

M-1

M-3

M-4

CIA. COM. ADMINISTRADORA P. DE CALDAS

CEMITÉRIO

CEMITÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAMENTO

PROJ. PREPARADA PARA APLICAO DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PROJ. CIVIL - GENERAL - SOBRE O TERRENO DE POÇOS DE CALDAS

DATA: 10/7/50

NO. PROJ. 1.000

PROJ. CIVIL - GENERAL

PROJ. CIVIL - GENERAL

PROJ. CIVIL - GENERAL

